



ATA N.º 2

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE PRIMEIRO GRAU – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

-----Aos catorze dia do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, reuniu por videoconferência o júri do procedimento concursal em epígrafe referido, constituído por: Presidente: Dr. Nuno Castro, Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Vila do Conde, vogais efetivos: Primeiro –Arq.to Francisco Melo da Cunha, Diretor de Departamento de Sustentabilidade do Município da Maia, Segundo – Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Município de Matosinhos, a fim de procederem à análise dos documentos apresentados pelos candidatos ao procedimento concursal para seleção para o cargo de direção intermédia de primeiro grau – Diretor de Departamento de Projetos e Obras Municipais a que se refere o aviso número dois mil quatrocentos e dezanove barra dois e mil e vinte e dois, publicado em Diário da República, segunda série, de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.-----

Após a análise dos referidos documentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:-----

-----Candidatos Admitidos:-----

- António Alberto Ferreira dos Santos Craveiro
- Carla Alexandra Lisboa Cicouro Cruz
- Elísio Manuel ferreira da Silva
- Francisco José Carvalho Marques
- Francisco Rodrigues Pereira de Faria
- Gaspar António Sampaio da Silva
- João Albertino arteiro Sencadas
- José Edmundo Alves Moreira Alexandre
- Maria de Fátima Azevedo Ferrador
- Olinda Maria Faria de Oliveira Carqueja
- Pedro Luís Pacheco Machado

-----Candidatos Excluídos:-----

-----Gilberto Fernandes Alves Jesus, atendendo não possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente os requisitos de trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado e de seis anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento é exigível a licenciatura.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.-----



